

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

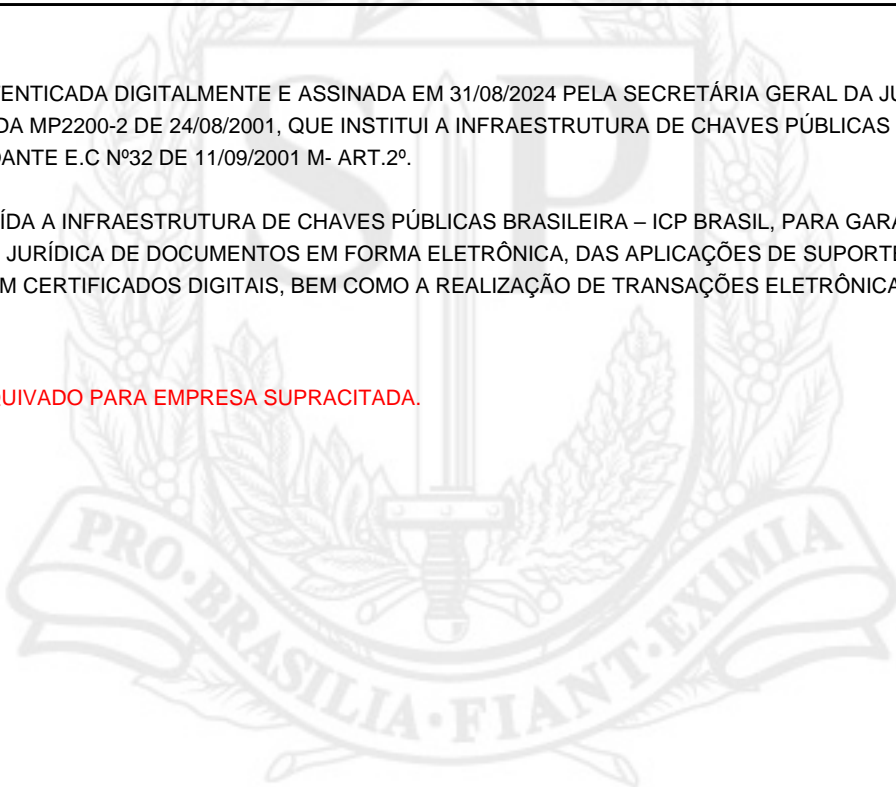
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LOJA LOU ART LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35234285582	CNPJ 31.918.539/0001-58	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.224.714/24-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/08/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:55:42	CÓDIGO DE CONTROLE 246249288
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/08/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

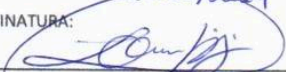
SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2445440781

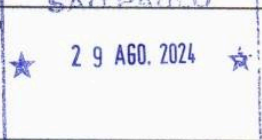


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL LOJA LOU ART LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO 10A RUA RUA MELO BARRETO		NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BRAS	CEP 03041040
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL CONTABILIDADEFABIOINOUE@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 31918539000158	NIRE - SEDE 35234285582
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LOUISE REIS DE CAMPOS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: <i>28/08/2024</i> ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CAPITAL DA EMPRESA LOJA LOU ART LTDA.

CNPJ: 31.918.539/0001-58

LOUISE REIS DE CAMPOS, brasileira, solteira, empresária, natural de São Paulo - SP, nascida em 28/09/1993, filiação: Jair Campos Filho e Zilda dos Reis Campos, portadora da Cédula de identidade RG: 38.716.132-5-SSP/SP expedida em 10/11/2021, nº do CPF: 348.167.198-90, residente e domiciliada à Rua Pedro de Toledo, 1222, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04039-003, única sócia da empresa Loja Lou Art Ltda, com sua sede na Rua Melo Barreto, nº68, Brás, CEP: 03041-040, São Paulo - SP, com requerimento de empresário arquivado na JUCESP sob o NIRE 35831700351, data de abertura 01/11/2018, e a última alteração sob NIRE 35234285582, em sessão de 12 de julho de 2024., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 31.918.539/0001-58, tem justo e contratada e na menor forma de direito alterar a cláusula quinta, do capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

Devido a alteração acima a sócia resolve consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

I - DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial "LOJA LOU ART LTDA" e nome fantasia de "LOJA LOU ART LTDA". Devidamente enquadrada como EPP.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na rua Melo Barreto, nº 68, Brás, CEP: 03041-040, São Paulo - SP, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer partes do território nacional por decisão dos sócios, obedecidas às restrições legais.

II - OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - O objeto social será de:

Principal:

13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

Secundárias:

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

III - PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2018, sendo que seu prazo é indeterminado.

IV - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem
LOUISE REIS DE CAMPOS	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

V - RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

Cláusula Sexta - A responsabilidade da sócia é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade unipessoal limitada.

VI – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia LOUISE REIS DE CAMPOS, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

VII - PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DA SÓCIA NOS RESULTADOS

Cláusula Nova - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

IX – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

X – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Parágrafo Décima Primeira - Falecendo ou interdita a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

XI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Segunda - A sócia declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de EP;
- b) O valor da recita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

XII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Terceira – A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XIII – FORO

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de São Paulo - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As condições deste instrumento obrigam em todos os termos, as contratantes, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 2 (duas) vias, devendo esta ser arquivada na Junta comercial do Estado de São Paulo - SP para produzir os efeitos legais.

São Paulo, 28 de agosto de 2024.

31 918 539 LOUISE REIS DE
CAMPOS:31918539000158

Assinado de forma digital por 31
918 539 LOUISE REIS DE
CAMPOS:31918539000158
Dados: 2024.08.27 10:08:31 -03'00'



LOUISE REIS DE CAMPOS

Sócia Administradora

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2445440781** da empresa **LOJA LOU ART LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elmo Caetano de Mello**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/08/2024.

Elmo Caetano de Mello, CPF: 07095230846

Este documento foi assinado digitalmente por Elmo Caetano de Mello e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2445440781.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2445440781** de Alteração de Capital e QSA da empresa **LOJA LOU ART LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elmo Caetano de Mello**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/08/2024.

Elmo Caetano de Mello, CPF: 07095230846

Este documento foi assinado digitalmente por Elmo Caetano de Mello e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2445440781.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **LOJA LOU ART LTDA de NIRE 35234285582**, protocolizado sob o número **SPN2445440781** em **29/08/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1224714246**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/08/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080